



**Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.**

Estado do Paraná - CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



## **EDITAL Nº 002/2016**


### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, **Sr. DORIVAL CAETANI** no uso de suas atribuições legais, Torna-se Público.

**CONVIDA**, toda a população do Município de Lidianópolis, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE ao 1º QUADRIMESTRE DE 2016**, de que trata o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) nº001/2000, de 04/05/2000, a realizar-se no dia **31 de maio de 2016, Terça-feira, as 15:00 (Quinze horas)**, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Juscelino Kubitscheck, 327, centro, Lidianópolis-Pr.

Esperando poder contar com a costumada atenção de Vossas Senhorias ao disposto, colhemos da oportunidade para externar os nossos protestos da mais alta estima e superior consideração.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. (30/05/2016).

  
**DORIVAL CAETANI**  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 286/2014

SÚMULA: Altera o conteúdo de vagas do Anexo II - Estrutura dos Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 111/04 de 09 de novembro de 2005, para acrescentar, e de outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono e registro a seguinte Lei complementar:

1ª Fica alterada a Lei Complementar nº 111/04 com as alterações, as disposições dos cargos de Assessoria Administrativa, Assessor, Tradutor, Cade, Mecânico, Médico, Técnico, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Tachilista, Técnico Administrativo, Técnico de Enfermagem e Veterinário, passando-se a integrar a tabela de cargos e salários da seguinte forma:

Table with columns: Cargo Ocupacional, Descrição da Cargo, Classe, and other details. Includes a large 'PUBLICADO' stamp from Tribuna do Norte.

LOURDES BANACHI Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1.038/13

EMENTA - Instrumento Particular de Locação de Imóvel, para uso do Município de São João do Ivaí, com área de terreno, de um lado no, em Primeiro Compromisso o Município de São João do Ivaí - Estado do Paraná, e de outro lado, como Segundo Compromisso, o Dr. José Elias Netto.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, em anexo, a seguir, a seguir, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.741.333-0001/00, com sede na Rua Curitiba, 133, nesta cidade, tendo em representação por seu Prefeito Municipal o Sr. FÁBIO REDEK MEIRA e de outro lado, como Segundo Compromisso, o Dr. JOSÉ ELIAS NETTO, brasileiro, casado civilmente, portador da Carteira de Identidade nº 347.829-6 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 411.341.459-91, domiciliado na Rua Francisco Rieder, nº 1.830, apto nº 23, CEP 87700-000, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, sendo em vista o registro de locação protocolado sob a forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013, de acordo com a Lei nº. 8.466/93, contra o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) a seguir resolvido até a sua segunda termo.

1. Na forma do disposto na Cláusula Quinta, o presente contrato fica prorrogado até 28 de maio de 2017.
II. Na forma do disposto na Cláusula Quinta, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte reais), divididos em 12 (doze) prestações mensais e fixas, no valor de cada uma no importe de R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).
III. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
E por estarem assim justos e acertados, assinamos o presente, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, em duas vias de igual teor e para um só efeito.
São João do Ivaí, PR, 23 de maio de 2016.
FÁBIO REDEK MEIRA, Prefeito Municipal, e JOSÉ ELIAS NETTO, 2º Compromisso.
WANDA MARIA SAVAN DE PAIVA, Advogada Jurídica, OAB/PR nº. 99.316.
TESTEMUNHAS: Maria Domingas Ayres Pereira, Ricardo Fabris Medina.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL Nº 002/2016 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Sr. DORIVAL CAETANI no uso de suas atribuições legais, Torna-se Pública:

CONVIDA toda a população do Município de Lidianópolis, para de que trata o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) nº 001/2000, de 04/05/2000, a realizar-se no dia 31 de maio de 2016, Terça-feira, às 15:00 (Quinze horas) sendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Juscelino Kubitschek, 373, centro, Lidianópolis-PR.

Dispensando poder contar com a comparecida presença de Vossa Senhoria se disposto, conforme a oportunidade para exercer os seus poderes de modo a ser omissa e suprir o considerável.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. (2016/05/31)

DORIVAL CAETANI Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, torna público que a data de abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016, com o objeto: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DURANTE O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PÓS PROLOGADA PARA O DIA 20 de Junho de 2016, ÀS 09:00 HORAS, sob a REABERTURA de prazo. Informações Complementares, o Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil 967, Centro, Grandes Rios, PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Grandes Rios, 23 de Maio de 2016. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: NOME, CPF, CARGO. Lists names like Ricardo Siqueira de Lencastre, Rosali Maria Zircinski de Moura, Silvia Catarina Boccardo Justina, Valmir dos Santos do Nascimento, Luciano Duarte Ferreira de Lencastre.

Esta Portaria encontra-se em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016. ADILSON JOSÉ SILVA LINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, para as condições estipuladas neste Termo e demais disposições legais aplicáveis, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016 - Nº 001/2016, para os cargos de: CIDADÃO SOCIAL, ENFERMEIRO, LATORERO, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MÉDICO CARIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OPTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, SOLDADOR, TERAPISTA OCUPACIONAL E TOPOGRAFO, os candidatos de prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório e posterior avaliação prática, de caráter eliminatório.

1.2.3 Para os cargos de CIDADÃO SOCIAL, ENFERMEIRO, LATORERO, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MÉDICO CARIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OPTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, SOLDADOR, TERAPISTA OCUPACIONAL E TOPOGRAFO, os candidatos de prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório e posterior avaliação prática, de caráter eliminatório.

1.2.3 Para os cargos de ENFERMEIRO, LATORERO, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MÉDICO CARIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OPTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, SOLDADOR, TERAPISTA OCUPACIONAL E TOPOGRAFO, os candidatos de prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório e posterior avaliação prática, de caráter eliminatório.

DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE

Table with columns: Cargo, Vagas, Requisitos Mínimos, Salário em R\$, Carga Horária Semanal, Avaliação.

DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE

Table with columns: Cargo, Vagas, Requisitos Mínimos, Salário em R\$, Carga Horária Semanal, Avaliação.

1.2.3 Para os cargos de ENFERMEIRO, LATORERO, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MÉDICO CARIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OPTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, SOLDADOR, TERAPISTA OCUPACIONAL E TOPOGRAFO, os candidatos de prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório e posterior avaliação prática, de caráter eliminatório.

1.2.3 Para os cargos de ENFERMEIRO, LATORERO, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MÉDICO CARIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OPTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, SOLDADOR, TERAPISTA OCUPACIONAL E TOPOGRAFO, os candidatos de prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório e posterior avaliação prática, de caráter eliminatório.

1.2.3 Para os cargos de ENFERMEIRO, LATORERO, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MÉDICO CARIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OPTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, SOLDADOR, TERAPISTA OCUPACIONAL E TOPOGRAFO, os candidatos de prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório e posterior avaliação prática, de caráter eliminatório.

1.2.3 Para os cargos de ENFERMEIRO, LATORERO, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MÉDICO CARIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OPTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, SOLDADOR, TERAPISTA OCUPACIONAL E TOPOGRAFO, os candidatos de prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório e posterior avaliação prática, de caráter eliminatório.

ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2016.

Maria Inês de Andrade Prefeita Municipal





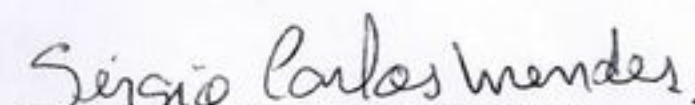
## **Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016.**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2016, às quinze (15:00), na Câmara Municipal de Lidianópolis, atendendo convocação do Presidente da Câmara, Sr. Dorival Caetani, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública os Vereadores, representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2016, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2016. Coordenou os trabalhos o Senhor Edmauro Watanabe, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do Primeiro quadrimestre de 2016 com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 4.234.789,33 (Quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e tres centavos) e as DESPESAS EMPENHADAS foram de R\$ 3.969.980,56 (Três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), no período de janeiro a abril de 2016. Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 18,62% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 23,52% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL totalizaram o valor de R\$ 6.369.575,78 (Seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), representando assim 50,38% da Receita corrente Líquida. Feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre, o Sr. Edmauro falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/01. O senhor Edmauro deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Lidianópolis, 31 de maio de 2016.

  
**Sergio Carlos Mendes**  
Presidente C. F.O.

  
**Antônio Ap. dos Santos**  
Relator C. F.O.

  
**Aparecido Buzato**  
Membro C. F.O.





**Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### Audiência Pública

1º QUADRIMESTRE/2016

### PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I - O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II - A **Audiência Pública** foi realizada na data de **31/05/2016**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

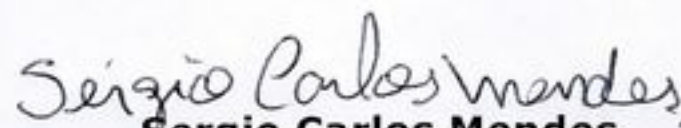
III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **18,62%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **23,52%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **50,38%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

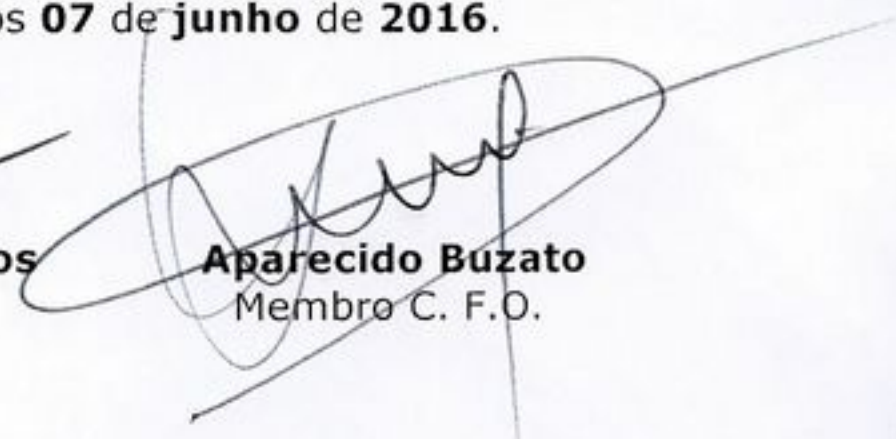
É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **07** de **junho** de **2016**.

VEREADORES:

  
**Sergio Carlos Mendes**  
Presidente C. F.O.

  
**Antônio Ap. dos Santos**  
Relator C. F.O.

  
**Aparecido Buzato**  
Membro C. F.O.





**Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



## MESA DIRETORA

### Audiência Pública

1º QUADRIMESTRE/2016

## PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I - O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II - A **Audiência Pública** foi realizada na data de **31/05/2016**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

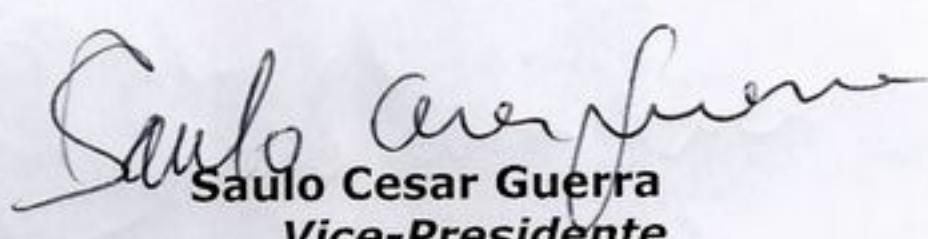
Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **18,62%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **23,52%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **50,38%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

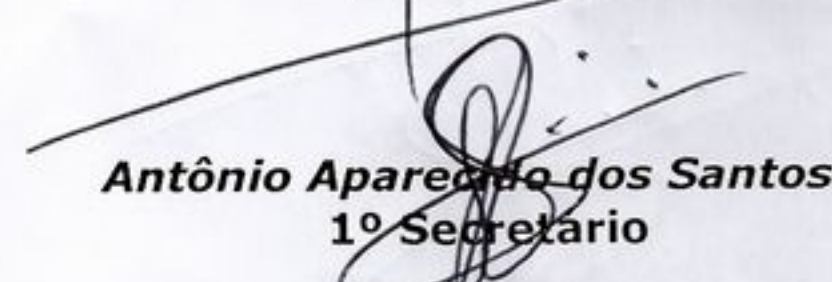
É nosso Parecer!

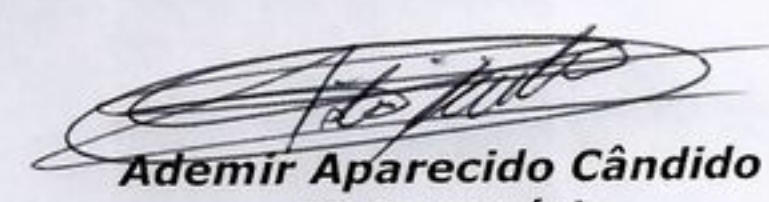
Sala das Comissões, aos **07** de **junho** de **2016**.

VEREADORES:

  
Dorival Caetani  
Presidente

  
Saulo Cesar Guerra  
Vice-Presidente

  
Antônio Aparecido dos Santos  
1º Secretário

  
Ademir Aparecido Cândido  
2º Secretário



# PUBLICAÇÃO LEGAL

Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, quando provocada.

VI - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, registradas em documento final.

Art. 7º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária dispõe sobre a forma do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, no Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo dá posse ao primeiro Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária em até sessenta dias após a publicação desta Lei.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, elaborará o seu Regimento com base na presente Lei em até trinta dias após a posse do referido conselho.

## CAPÍTULO III Do Conselho Municipal

Art. 10 - O Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, é órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo, de aconselhamento e de fiscalização, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de proteção das Unidades de Conservação da Reforma Agrária em particular, para a proteção e recuperação ambiental

em geral e para o desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

Art. 11 - Ao Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária cabe:

I - subsidiar a elaboração ou revisão do planejamento orçamentário do município, apresentando as deliberações sistematizadas da Conferência e do próprio Conselho, quanto às receitas e despesas relativas aos Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, em metas e ações para projetos de lei do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais;

II - avaliar e aprovar os projetos básicos, termos de referência e planos de aplicação dos Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária;

III - acompanhar a execução e a aplicação dos recursos destinados à aplicação.

IV - avaliar a aplicação dos recursos em função do meio ambiente e das políticas de desenvolvimento sustentável das Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

V - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

VI - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

VII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

VIII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

IX - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

X - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XI - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XIII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XIV - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XV - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XVI - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XVII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XVIII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XIX - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XX - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXI - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXIII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXIV - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXV - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXVI - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXVII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXVIII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXIX - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXX - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXXI - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXXII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

XXXIII - avaliar a aplicação dos recursos em função do desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades das Unidades de Conservação da Reforma Agrária e entorno.

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016.

Em 31 de maio de 2016, às quinze (15h00), na Câmara Municipal de Lidianópolis, atendendo convocação do Presidente da Câmara, Sr. Dorival Casati, afilhada em editais em âmbitos públicos e comerciais. Realizou-se em Audiência Pública os Vereadores, representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 43 e 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2016, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira da Consolidação de Desembolso e da Execução Orçamentária do exercício de 2016. Coordenou os trabalhos o Senhor Edmaro Watanabe, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do Primeiro Quadrimestre de 2016 com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as receitas do período, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimoniais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo de despesas correntes (pessoal e encargos sociais, juros e encargos de dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 4.234.785,31 (Quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) e as DESPESAS EMPENHADAS foram de R\$ 3.968.980,56 (Três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no período de janeiro a abril de 2016. Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 18,62% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 23,52% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS COM PESSOAL totalizaram o valor de R\$ 6.369.575,78 (Seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), representando assim 50,38% da Receita corrente Liquidada. Feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fixadas do primeiro quadrimestre, o Sr. Edmaro falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/01. O senhor Edmaro deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradecendo a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Lidianópolis, 31 de maio de 2016.

Sergio Carlos Mendes Presidente C. F. O. Antônio Ap. dos Santos Relator C. F. O. Aparecida Buzato Membro C. F. O.

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Audiência Pública

1º QUADRIMESTRE 2016

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de FINANÇAS e ORÇAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I - O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 3º, Parágrafo 4º, da LRF;

II - A Audiência Pública foi realizada na data de 31/05/2016, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III - Após a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Documentos válidos à transparência da Gestão Pública.

Em razão do PARECER APROVANDO o cumprimento das metas apresentadas nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 3º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois este Conselho após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que a aplicação foi de 18,62% e na EDUCAÇÃO o índice de 23,52% evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos GASTOS DE PESSOAL apresenta um gasto consolidado de 50,38%, portanto, dentro do limite prescrito fixado na lei de responsabilidade fiscal.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de junho de 2016.

VEREADORES:

Sergio Carlos Mendes Presidente C. F. O. Antônio Ap. dos Santos Relator C. F. O. Aparecida Buzato Membro C. F. O.

## MESA DIRETORA

Audiência Pública

1º QUADRIMESTRE 2016

PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I - O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 3º, Parágrafo 4º, da LRF;

II - A Audiência Pública foi realizada na data de 31/05/2016, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III - Após a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Documentos válidos à transparência da Gestão Pública.

Em razão do PARECER APROVANDO o cumprimento das metas apresentadas nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 3º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois este Conselho após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que a aplicação foi de 18,62% e na EDUCAÇÃO o índice de 23,52% evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos GASTOS DE PESSOAL apresenta um gasto consolidado de 50,38%, portanto, dentro do limite prescrito fixado na lei de responsabilidade fiscal.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de junho de 2016.

VEREADORES:

Dorival Casati Presidente Sérgio César Garcia Vice-Presidente

Antônio Aparecido dos Santos 1º Secretário Ademar Aparecido Chidato 2º Secretário

14.036.00.000.0001.0000  
14.036.00.000.0002.0000  
14.036.26.792.0003.2.000  
503 - 44.96.12.0000 - 01000 EQ-IPAM/ES

Artigo 3º  
publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edição de F  
Paraná, em 10 de junho de 2016.



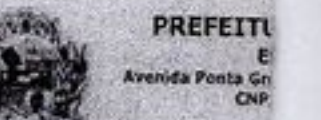
Paraná, em 10 de junho de 2016.

Artigo Adicional Suplementar, no Orçamento C  
oito mil setecentos e quarenta e sete  
reforço das seguintes Dotações Orçament

Descrição	SECRETARIA	FUNDO M	MANUTEN	IMPLAS	VEICULO	PERSONAL	ORÇOGAC
11.000.00.000.0000.0000							
11.017.00.000.0000.0000							
11.027.00.244.0000.2065							
587 - 11.90.11.00.00	3304	VEICULO					
588 - 11.91.13.00.00	3304	ORÇOGAC					

Artigo pelo artigo anterior, na forma do caput  
Superior Financeiro.

Artigo publicação, revogadas as disposições em  
Edição de F  
Paraná, em 13 de junho de 2016.



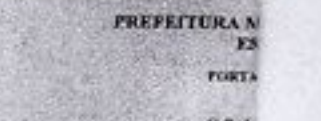
COMUNICADO B

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP  
PARA: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE  
BASTAMENTO DE DIVERSOS VEICULOS E  
Despacho de Licitação nº 0102016 e de Processo Ad  
24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito  
autorizada para celebrar o contrato público com a  
Município de qualquer modo ao critério e à menoridade

Dê-se a publicidade legal.

Edição de Prefeitura do Município de Marabá

NICOL



Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICADO**  
Jornal Tribuna do Norte  
Edição N.º 1603 Ano XCVI  
Página N.º 9  
Lidianópolis, 14/06/16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

---



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Demonstração dos Resultados do 1º Quadrimestre de 2016**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**  
**MANDAMENTO LEGAL**

Art.. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - § 4º

**BASE LEGAL**

- Constituição Federal
- Lei Complementar n° 101/00 (LRF)
- Lei Federal n° 4.320/64
- Lei Orgânica do Município
- Lei Municipal PPA 2010-2016
- Lei Municipal LDO 2016
- Lei Municipal LOA 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

**RECEITA TOTAL ARRECADADA – EXERCÍCIO 2016**

Receita Orçamentária	Prevista	Arrecadada
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.546.100,00</b>	<b>4.089.192,48</b>
Receita Tributária	185.000,00	139.905,18
Receita Contribuições	45.000,00	50.293,25
Receita Patrimonial	1.100,00	62.254,87
Receita Serviços	25.000,00	9.214,31
Transferências Correntes	4.270.00,00	3.818.112,61
Outras receitas correntes	20.000,00	9.412,26
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>145.596,85</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	145.596,85
<b>TOTAL</b>	<b>4.626.100,00</b>	<b>4.234.789,33</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

### DESPESA TOTAL – Categoria Econômica

Grupo da Despesa	Previsão R\$	Liquidado R\$
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.030.000,00</b>	<b>3.883.449,13</b>
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	2.250.000,00	2.189.302,61
3.2 Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	12.401,78
3.3 Outras Despesas Correntes	1.750.000,00	1.681.744,74
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>310.000,00</b>	<b>86.531,43</b>
4.4 Investimentos	200.000,00	47.137,96
4.6 Amortização da Dívida	110.000,00	39.393,47
<b>TOTAL</b>	<b>4.340.000,00</b>	<b>3.969.980,56</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Secretaria	Acumulado
Legislativo Municipal	147.563,26
Gabinete do Prefeito	83.369,80
Secretaria de Administração e Planejamento	553.675,14
Secretaria de Finanças	227.064,08
Secretaria de Saúde	965.890,00
Secretaria de Educação e Cultura	902.220,81
Secretaria de Assistência Social	236.169,23
Secretaria de Viação	309.765,64
Secretaria de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca	99.575,26
Secretaria de Esportes	79.556,54
Secretaria de Obras	89.771,05
Secretaria de Urbanismo	213.800,64
Procuradoria Geral do Município	19.238,64
Controladoria Interna	33.817,23
Secretaria Municipal de Licitação e Compras	8.503,24
<b>TOTAL</b>	<b>3.969.980,56</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

### Resultado Orçamentário do Exercício (GERAL)

TÍTULO	Valor R\$
Receitas Realizadas	4.234.789,33
(-) Despesas	3.969.980,56
Resultado do exercício	264.808,77



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

---

### DESPESAS COM PESSOAL - Exercício Móvel – 05/2015 à 04/2016

Artigos 19,20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal

<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>12.643.860,11</b>
<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>6.369.575,78</b>
<b>Limite Máximo</b>	<b>54,00%</b>
<b>Limite Prudencial</b>	<b>51,30%</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>50,38%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

---

### DESPESAS COM PESSOAL - Comparativo Percentual Aplicado

1º Quadrimestre 2015	51,25%
2º Quadrimestre 2015	51,07%
3º Quadrimestre 2015	51,03%
1º Quadrimestre 2016	50,38%



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

## **DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Janeiro à Abril de 2016

<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
Vencimentos / Salário	115.904,84
Obrigações Patronais	26.417,00
Diárias	1.582,50
Subvenções Sociais	8.000,00
Material de distribuição gratuita	4.680,56
Material de Consumo	41.117,73
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	32.945,68
Passagens e Despesas com Locomoção	5.520,92
Equipamento e Material Permanente	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>236.169,23</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

**Despesas por fonte – Assistência Social**

Janeiro à Abril de 2016

<b>Receita</b>	<b>Valor R\$</b>
Recursos Livres	160.209,16
Proteção Social Básica (SUAS) Fonte 934	42.199,61
Proteção Social Especial (SUAS) Fonte 935	28.541,96
Qualificação da Gestão SUAS Fonte 936	5.308,50
<b>TOTAL</b>	<b>236.169,23</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

---

### GASTOS COM EDUCAÇÃO

Artigo 72 da Lei Federal n°. 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
e Inciso II, § único do art. 10 da Lei Federal 11.494/2007

Janeiro à Abril de 2016

	Limite mínimo	Aplicação
Educação	25%	23,52%



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

### **DESPESAS COM EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECÔNOMICA**

Janeiro à Abril de 2016

<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
Remuneração / vencimentos	526.751,61
Obrigacoes patronais	123.000,56
Diárias	595,00
Material de Distribuição Gratuita	46.481,30
Material de Consumo	151.847,04
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	51.270,30
Obras e Instalacoes	0,00
Equipamento e Material Permanente	2.275,00
<b>TOTAL</b>	<b>902.220,81</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

**DESPESAS COM EDUCAÇÃO POR FONTE**

Janeiro à Abril de 2016

<b>FONTE</b>	<b>Valor R\$</b>
FUNDEB	514.560,67
Recursos FNDE/SEED	138.105,16
Recursos Livres	899,92
Despesas Vinculadas às Receitas de Transferências 5%	188.463,56
Despesas Vinculadas às Receitas de Impostos 25%	60.191,50
<b>TOTAL</b>	<b>902.220,81</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

**DESPESAS DO FUNDEB**

Janeiro à Abril de 2016

FONTES DE RECURSO	VALOR R\$
FUNDEB 60%	334.666,30
FUNDEB 40%	179.894,37
<b>TOTAL</b>	<b>514.560,67</b>

	Limite Mínimo	Aplicação
Remuneração dos profissionais magistério	60%	66,02%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

**FUNDEB 60%**

Janeiro à Abril de 2016

<b>Despesa</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas	270.772,56
Obrigações Patronais	63.893,74
<b>TOTAL</b>	<b>334.666,30</b>

<b>Folha de Pagamento média</b>	<b>Encargos mensais</b>	<b>Média mensal</b>
67.693,14	15.973,44	79.867,18



## PRINCIPAIS DESPESAS

<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
FOLHA DE PAGAMENTO	1.768.814,60
OBRIGACOES PATRONAIS	420.488,01
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.401,78
SUBVENCOES SOCIAIS	8.000,00
DIÁRIAS	29.035,00
COMBUSTÍVEL	169.177,89
MEDICAMENTOS/MATERIAL HOSPITALAR	89.065,82
MATERIAL DE EXPEDIENTE	42.710,23
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	21.660,59
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.996,77
SERV. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	49.195,34
SERV. ENERGIA ELETRICA	61.589,24
SERV. AGUA E ESGOTO	18.680,46
SERV. TELECOMUNICACAO	17.167,92
SERV. MÉDICO - HOSPITALAR	293.183,99
CONTRIBUICAO AO PASEP	52.559,27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

### PRINCIPAIS RECEITAS ARRECADADAS

Receita Orçamentária	Arrecadada
IPTU	19.336,65
IRRF	26.629,57
ITBI	22.738,46
ISS	22.633,71
TAXAS	54.176,47
PPM	2.538.409,70
ITR	2.201,67
FUNDO ESPECIAL PETROLEO	20.385,04
ICMS	771.506,19
IPVA	252.285,57
DEDUÇÃO FUNDEB	716.339,74
FUNDEB	505.009,83
Fundo Exportação	11.268,47
CIDE	9.337,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

---

### Comparativo da Arrecadação Mensal do FPM (Valores líquidos)

Mês	2014	2015	2016
Janeiro	588.577,78	596.095,25	518.544,39
Fevereiro	628.514,97	608.497,74	649.142,60
Março	372.831,97	442.986,30	394.301,30
Abril	425.524,94	478.099,60	468.739,57
<b>TOTAL</b>	<b>2.015.449,66</b>	<b>2.125.678,9</b>	<b>2.030.727,86</b>

### Projeção do FPM

Mês	2014	2015	2016
1º Quadrimestre	2.015.449,66	2.186.762,88	2.405.439,17